



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

## ACTA N.º 1

### **Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) – área funcional Finanças Empresariais**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, no Edifício da Câmara Municipal, reuniu o júri do procedimento acima referido, a que alude o aviso publicado no jornal de expansão nacional “Diário de Notícias” de 2 de Outubro 2009, com a seguinte composição: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, (Presidente do júri), Dr. José Gabriel Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira, (1º vogal efectivo) e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior, (2º vogal efectivo), a fim de definirem os métodos de selecção e critérios de classificação.

Aberta a reunião pelo presidente do júri, Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, procedeu-se à definição dos métodos de selecção e critérios de classificação, como se indica, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Avaliação curricular**, classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área que é aberto o procedimento. A classificação final deste método de selecção resulta da média aritmética da nota obtida em cada um dos seguintes factores de apreciação, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

3

- *Sendo:*
- *AC* ⇒ *Avaliação Curricular;*
- *HA* ⇒ *Habilitações Académicas;*
- *EP* ⇒ *Experiência Profissional;*
- *FP* ⇒ *Formação Profissional.*

**Habilitação académica**, onde se pondera a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo a seguinte tabela de avaliação:

#### **1.- Habilitação académica necessária para o desempenho da função:**

- Bacharelato em área de Finanças Empresariais ----- 15,00 valores
- Licenciatura em área de Finanças Empresariais ----- 16,00 valores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

**2.- Habilitações superiores às necessárias para o desempenho da função:**

- Mestrado ----- 18,00 valores
- Doutoramento ----- 20,00 valores
- Pós-graduação ----- +1,00 valores

*Nota: por cada pós-graduação, mais um valor, até ao máximo de 20 valores.*

**Experiência profissional**, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem experiência profissional ----- 10 valores
- Experiência profissional até 1 ano ----- 11 valores
- Experiência profissional > a 1 ano e  $\leq$  a 2 anos ----- de 12 a 13 valores
- Experiência profissional > a 2 anos e  $\leq$  a 3 anos ----- de 14 a 15 valores
- Experiência profissional > a 3 anos e  $\leq$  a 4 anos ----- de 16 a 18 valores
- Experiência profissional > a 4 anos ----- de 19 a 20 valores

**Formação profissional**, ponderam-se as acções, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a procedimento, comprovadas documentalmente e de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem formação profissional ----- 10,00 valores
- Acções/ cursos de duração até uma semana ----- + 0,50 valor
- Acções/ cursos de duração até duas semanas ----- + 1,00 valores
- Acções/ cursos de duração até três semanas ----- + 1,50 valores
- Acções/ cursos de duração até um mês ----- + 2,00 valores
- Acções/ cursos de duração superior a um mês ----- + 2,50 valores

*Nota: Este factor terá por base a atribuição de 10 valores ao candidato, independentemente de possuir ou não qualquer curso/acção de formação profissional, nunca podendo exceder os 20 valores.*

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considera-se o seguinte: um dia, 6 horas de formação, uma semana, 30 horas de formação e um mês, 120 horas de formação. Não sendo possível quantificar as acções de formação em termos de dias ou horas atribuir-se-á 1 valor, por cada acção de formação realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

## **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECCÃO**

**Entrevista profissional de selecção**, classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a realizar em data e local a indicar oportunamente. A classificação final deste método de selecção resultará da média aritmética da nota obtida em cada um dos factores de apreciação, através da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \frac{\text{A} + \text{B} + \text{C} + \text{D}}{4}$$

4

- *Sendo:*
- *A* ⇒ *Motivação e interesse;*
- *B* ⇒ *Conhecimentos profissionais;*
- *C* ⇒ *Expressão e fluência verbal;*
- *D* ⇒ *Capacidade de relacionamento.*

### **A) Motivação e interesse para o desempenho do cargo**

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*

### **B) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer**

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*

### **C) Capacidade de expressão e fluência verbal**

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

#### D) Capacidade de relacionamento

- *Muito Bom* ----- de 17,00 a 20,00 valores;
- *Bom* ----- de 13,00 a 16,00 valores;
- *Regular* ----- de 10,00 a 12,00 valores;
- *Não Satisfatório* ----- de 0,00 a 9,00 valores.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **classificação final**, será valorizada de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

- *Sendo:*
- *CF*  $\Rightarrow$  *Classificação Final;*
- *AC*  $\Rightarrow$  *Avaliação Curricular;*
- *EPS*  $\Rightarrow$  *Entrevista Profissional de Selecção.*

#### **Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade**

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri, depois de declarada conforme.

O Júri;

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

**Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na  
Administração Local (PEPAL) – área funcional Finanças Empresariais**

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS**

Candidatos admitidos:

- Cátia Vanessa Neves Ferreira Estrelo
- Vânia Isabel Ferreira Martins

**LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

Candidatos excluídos:

- Cláudia Sofia Ribeiro Pelixo -----a)
- Sofia Duarte dos Reis -----b)
- Susana Filipa Mota Bastos -----b)
- Victor Bruno Domingues Gomes -----b)

a) Porque não apresentou declaração que permita demonstrar a situação de desemprego ou 1º emprego, emitida por entidade idónea para o efeito.

b) Porque não reúne um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura, nomeadamente, bacharelato / licenciatura em Finanças Empresariais.

Município de Salvaterra de Magos, 16 de Novembro de 2009.

O Presidente do Júri,

(Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

**Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na  
Administração Local (PEPAL) – área funcional Finanças Empresariais**

**Classificação Final**

**Candidata Aprovada**

- Cátia Vanessa Neves Ferreira Estrelo ----- 13,66 valores

**Candidatos excluídos**

- Cláudia Sofia Ribeiro Pelixo ----- a)
- Sofia Duarte dos Reis ----- b)
- Susana Filipa Mota Bastos ----- b)
- Vânia Isabel Ferreira Martins ----- c)
- Victor Bruno Domingues Gomes ----- b)

a) Porque não apresentou declaração que permita demonstrar a situação de desemprego ou 1º emprego, emitida por entidade idónea para o efeito.

b) Porque não reúne um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura, nomeadamente, bacharelato / licenciatura em Finanças Empresariais.

c) Porque não compareceu à entrevista profissional de selecção.

Município de Salvaterra de Magos, 4 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Júri,

(Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais)